

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:.....fax.....obs.....
Nome:.....
E-mail:.....
RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba,.....de.....de 2022.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 72/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 43427/2022

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/07/2022 às 09:00 horas, na sala de licitações situada na Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas – Carapicuíba.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim da Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: **GAP** nº: 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983 - **SEGOV** nº: 71, 72, 78 e 83 - **SAJ** nº: 87 e 95 - **SAG** nº: 139, 146 e 152 - **SECEL** nº: 156, 163, 165, 172 e 174 - **SEME** nº: 180, 182, 183, 193, 199, 203, 209, 226, 229, 232, 239, 256, 260, 265 e 271 - **SEMO** nº: 276, 282, 287, 291, 299 e 301 - **SSM** nº 305, 311, 315, 320 e 322 - **SSMP** nº: 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479 e 480 - **SMTT** nº: 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521 - **SASC** nº: 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737 - **SEMA** nº: 743, 751, 753, 757, 761 e 765 - **SECULT** nº: 769, 776, 780, 782, 786, 795, 797, 798 e 799 - **SESEG** nº: 808, 814, 818, 822 e 828 - **SMPECH** nº: 872, 880, 882, 883, 895, 896, 897, 911, 912, 915, 921, 1010 e 1016 - **SIU** nº: 931, 939, 941 e 945. (Elemento 30 - material de consumo).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição dos materiais e preços estimados;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lances;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, ou através do email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 - ramal 5442 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital em Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria

de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas e suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio;

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1 O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2022
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de

desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato Social; Documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV); e/ou Habilitação Prévia Específica para Micro-empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO VIII); Credenciamento (ANEXO III) e/ou Procuração; Declaração de Enquadramento com Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO IX), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, totalmente digitada e sem rasuras.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o(s) itens do(s) lote(s) ofertado(s), observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos itens dos lote(s) ofertado(s) com indicação da marca, conforme padrão definido no Anexo I, sob pena de desclassificação;

8.2.3.3. O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos e por extenso, total do(s) lote(s) expressos por algarismos e por extenso e total da proposta expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos.

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens do(s) lote(s) ofertado(s).

8.3.3.2. Declaração de que no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentará juntamente à amostra documentação comprovando as devidas licenças compatíveis para os lote 01, 02, 03, 12, 13 e 14, sendo eles cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contadas da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos lotes do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no ANEXO I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória por lote que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas do produto ofertado.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do art 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do art 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será realizado nos termos do art 45 § 2º da Lei 8.666/93, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar por lote, quanto ao objeto e valores, a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de ata com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.3. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.3.1 As empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da sessão do pregão, para análise das secretarias requisitantes, sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.

9.3.2. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item e do lote, conforme Anexo I,

nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa licitante.

9.3.3. As amostras serão analisadas por técnicos/funcionários das Secretarias requisitantes, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.3.3.1. As amostras serão verificadas quanto ao atendimento das especificações: tamanho, quantidade, qualidade, densidade, espessura, cor, gramatura, composição e validade.

9.3.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.4.1. Para os produtos que carecem de registro e/ou notificação da ANVISA e apresentação de laudos, as licitantes classificadas em primeiro lugar na etapa de lances deverão apresentar juntamente com as amostras no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a documentação complementar que para os itens pertencentes aos lotes: **Lote 01:** (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8); **Lote 02:** (2.1 e 2.2); **Lote 03:** (3.1, 3.2, 3.3, 3.4,3.5 e 3.6); **Lote 12:** (12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6); **Lote 13:** (13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6) e **Lote 14:** (14.1).

9.3.4.1.2. As documentações serão analisadas por técnicos/funcionários das Secretarias requisitantes de acordo com o solicitado no descritivo dos materiais no ANEXO I, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.3.4. Em caso de recusa das amostras ou documentação, a licitante será desclassificada para o lote, sendo convocados os licitantes subsequentes.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de ata.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

13.1. Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almojarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

13.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

13.2.1. Ocorrendo o descrito no item 13.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os responsáveis pelo Recebimento, serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba, nomeados pela Secretaria Gestora.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do material entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do material deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do material será efetivada pela secretaria solicitante, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.2. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta da licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba -SP, das 08h00min às 17h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital, quando for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitações e/ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 art. 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 1.564 de 17 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 06 de julho de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessária para manter em condições de uso os espaços físicos nas Secretarias, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1.1	Água sanitária , composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprovação de ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela, determinação do ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	UND	33.772	R\$ 4,43	R\$ 149.609,96
1.2	Água sanitária , composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprovação de ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela, determinação do ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	GL	14.401	R\$ 19,69	R\$ 283.555,69

1.3	<p>Amaciante para roupas, na cor azul ou verde, fragrância tradicional embalado em frasco plástico contendo 2 litros devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprovação de determinação de viscosidade, densidade e do ph, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	FRS	7.335	R\$ 11,48	R\$ 84.205,80
1.4	<p>Hipoclorito de sódio, galão de 5 litros, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido e odor característico, estabilizado, com teor de cloro ativo 5 a 5,5% embalado em galão plástico resistente com rosca, contendo no máximo 5 litros. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: ação bactericida frente as cepas específicas de salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, determinação de teor de cloro ativo, determinação de ph puro e de toxidade oral aguda, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	13.063	R\$ 29,39	R\$ 383.921,57
1.5	<p>Limpa alumínio 500 ml com bico dosador e tampa flip top, indicado para tirar manchas, limpar e dar brilho. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante, fragrância maçã, corante e água. Constar em sua embalagem, dados do fabricante, data de fabricação e validade. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.</p>	UND	8.034	R\$ 4,38	R\$ 35.188,92

1.6	<p>Limpador multiuso instantâneo; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; ph de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenoletoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: análise determinação do ph puro com resultado entre 11,5 +/- 1,0, análise de determinação do teor de princípio ativo catiônico, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UND	45.254	R\$ 4,98	R\$ 225.364,92
1.7	<p>Limpa vidros, composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, com validade até três anos, cor azul, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, sem gatilho. O produto deverá possuir registro/notificação na Anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.</p>	UND	2.996	R\$ 4,68	R\$ 14.021,28
1.8	<p>Removedor líquido sem cheiro, acondicionado em frasco plástico transparente de politeraftalato de etila com tampa flip top e bico lacrado com conteúdo de 1000ml. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Determinação dos aspectos físicos, cor e odor, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UND	5.382	R\$ 40,35	R\$ 217.163,70
					R\$ 1.393.031,84
<p>Valor Total do Lote 01 - R\$ 1.393.031,84 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.Unit.	V. Total
2.1	Álcool em gel para limpeza em geral, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 46,2º inpm. Embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 500 ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Determinação dos aspectos físicos, cor e odor, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	UND	16.462	R\$ 7,74	R\$ 127.415,88
2.2	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º inpm com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de ação bactericida frente a salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus, determinação de teor de ativo, determinação do ph puro, determinação da estabilidade acelerada da substância teste, toxicidade oral aguda, irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	UND	39.250	R\$ 15,44	R\$ 606.020,00
					R\$ 733.435,88
Valor Estimado do Lote 02 - R\$ 733.435,88 (Setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
3.1	Pastilha de dicloroisocianurato de sódio – sanitizante de alimentos a base de dicloroisocianurato de sódio com ph neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado. Embalagem com aproximadamente 50 pastilhas.	UND	76.934	R\$ 6,14	R\$ 472.374,76

3.2	<p>Cera acrílica líquida pronto uso, para pisos laváveis, branca, leitosa e opaca, antiderrapante, restauradora e seladora. Produto indicado para locais com grande índice de tráfego. O produto deverá apresentar um ph puro entre 7 e 10; teor de não voláteis entre 9 a 10; solúvel em água e não inflamável. Composição: anionic fluorosurfactant blend, diethylene glycol monoethyl ether, 1,2 – benzisothiazol -3 (2h) one. Embalagem: deverá conter 5 (cinco) litros de produto; número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá ser notificado na Anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>	GL	1.054	R\$ 68,01	R\$ 71.682,54
3.3	<p>Desinfetante com ação bactericida frente a salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquildimetilbenzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: ação bactericida frente a cepas específicas de salmonellacholeraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, comprovação de ação fungicida frente ao fungo trichophylonmentagrophytes, determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	20.230	R\$ 24,74	R\$ 500.490,20

3.4	Desinfetante bactericida , indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquildimetilbenzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro , devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Determinação dos aspectos físicos, cor e odor, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	UNID	12.112	R\$ 11,32	R\$ 137.107,84
3.5	Detergente desincrustante alcalino, utilizado para remoção de gorduras carbonizadas, em fornos, grelhas, chapas, fritadeiras, coifas e demais equipamentos. Produto utilizado puro para gorduras carbonizadas e diluição de 1x10 para sujidades engorduradas, com aspecto líquido amarelado, produto acondicionado em galão de 5 litros , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	GL	3.385	R\$ 83,22	R\$ 281.699,70
3.6	Detergente líquido neutro concentrado , embalado em frasco plástico de 500 ml aproximadamente, com tampa push-pull, ph de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: análise de determinação do ph puro, análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico, determinação de biodegradabilidade e laudo de sensibilização cutânea, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa /Vigilância Sanitária.	UND	110.985	R\$ 3,45	R\$ 382.898,25
					R\$ 1.846.253,29
Valor Estimado do Lote 03 - R\$ 1.846.253,29 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
4.1	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar junto às amostras, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades por pacote	Caixa	2.044	R\$ 258,78	R\$ 528.946,32
4.2	Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, massa mínima de cada copo de 1,62 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar junto às amostras, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades por pacote	Caixa	2.759	R\$ 298,14	R\$ 822.568,26
4.3	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar junto às amostras, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865e laudo de biodegradação	Caixa	3.594	R\$ 324,42	R\$ 1.165.965,48

	anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades por pacote.				
					R\$ 2.517.480,06
Valor Estimado do Lote 04 - R\$ 2.517.480,06 (Dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5.1	Fibraço de alta performance 87x125mm , manta não tecido de fibras sintéticas, unidades com resina a prova de água e impregnada com material abrasivo. Material não biodegradável, com espessura total de +/- 23 a 30mm, peso 6,1 a 14.1g/100cm ² , na cor verde, dimensões aproximadas de: 87x125mm, acondicionadas em embalagens devidamente rotuladas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	7.145	R\$ 3,93	R\$ 28.079,85
5.2	Fibra de limpeza pesada na cor verde, para limpeza geral de superfícies, medidas 230mmx120mm , embalada em pacote plástico contendo 05 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a amostra do produto.	PCT	3.325	R\$ 31,54	R\$ 104.870,50
5.3	Fósforo de segurança , extra longo, com 10cm cada palito, caixa contendo 50 unidades . Produto não perecível, madeira 100% reflorestamento. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra na sua embalagem original.	CX	11.996	R\$ 5,08	R\$ 60.939,68
					R\$ 193.890,03
Valor Estimado do Lote 05 - R\$ 193.890,03 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e três centavos)					

--

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
6.1	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades , com peso mínimo de 60g por pacote. O produto deverá possuir dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	PCT	11.625	R\$ 2,86	R\$ 33.247,50
6.2	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos de avaliação microbiológica: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcusepidermidis, salmonellacholeraesuis, pseudomonas aeruginosa, avaliação da atividade fungistática para asprgillus níger, emitido por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária.	PCT	16.400	R\$ 6,54	R\$ 107.256,00
					R\$ 140.503,50
<p>Valor Estimado do Lote 06 - R\$ 140.503,50 (Cento e quarenta mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)</p>					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL

7.1	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho: grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>	PAR	14.166	R\$ 6,60	R\$ 93.495,60
7.2	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho: média, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>	PAR	15.154	R\$ 6,60	R\$ 100.016,40

7.3	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho: pequena, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>	PAR	8.356	R\$ 6,60	R\$ 55.149,60
7.4	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor verde, tamanho: grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>	PAR	9.695	R\$ 11,34	R\$ 109.941,30

7.5	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor verde, tamanho: média, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e em 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>	PAR	10.705	R\$ 11,34	R\$ 121.394,70
7.6	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor verde, tamanho: pequena, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e em 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>	PAR	8.045	R\$ 11,34	R\$ 91.230,30
					R\$ 571.227,90

Valor Estimado do Lote 07 - R\$ 571.227,90
(Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
8.1	Pano multiuso , picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m ² , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus niger.	RL	3.981	R\$ 476,04	R\$ 1.895.115,24
					R\$ 1.895.115,24
Valor Estimado do Lote 08 - R\$ 1.895.115,24 (Hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais e vinte quatro centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
9.1	Guardanapo de papel folha simples medindo: 31cm x 31cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o produto é de classe 01, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	PCT	11.193	R\$ 5,75	R\$ 64.359,75

9.2	<p>Papel toalha na cor branca para cozinha, folha dupla, composto por 100% fibra celulósicas, de 1ª qualidade, medindo 19 cm x 21 cm, cada folha, totalizando 60 folhas por rolo, pacote com 2 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o produto é de classe 01, por laboratório credenciado pelo INMETRO.</p>	PCT	26.878	R\$ 7,77	R\$ 208.842,06
9.3	<p>Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; Gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas,</p>	FD	34.392	R\$ 36,58	R\$ 1.258.059,36

	<p>laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor ou similar), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>				
9.4	<p>Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01, conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos</p>	FD	12.050	R\$ 143,13	R\$ 1.724.716,50

	com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra na sua embalagem original.				
9.5	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1, conf. ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura ≥ 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa > 87,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) ≥ que 135, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), ≤ 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , < 6 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em mm ² /m ² < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água – método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC,	FD	1.005	R\$ 129,33	R\$ 129.976,65

	Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.				
					R\$ 3.385.954,32
Valor Estimado do Lote 09 - R\$ 3.385.954,32 (Três Milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
10.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja , nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	77.658	R\$ 2,95	R\$ 229.091,10
10.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	77.693	R\$ 8,67	R\$ 673.598,31
					R\$ 902.689,41
Valor Estimado do Lote 10 - R\$ 902.689,41 (Novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
11.1	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UNID	18.355	R\$ 11,92	R\$ 218.791,60
11.2	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UNID	77.313	R\$ 5,96	R\$ 460.785,48
					R\$ 679.577,08
<p>Valor Estimado do Lote 11 - R\$ 679.577,08 (Seiscentos e setenta e nove mil, Quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)</p>					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	<p>Sabão em barra, produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>	PCT	7.602	R\$ 18,58	R\$ 141.245,16
12.2	<p>Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g, resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	CX	19.557	R\$ 17,40	R\$ 340.291,80

12.3	Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g , resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	CX	13.399	R\$ 10,43	R\$ 139.751,57
12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	21.106	R\$ 17,04	R\$ 359.646,24
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	14.132	R\$ 7,88	R\$ 111.360,16
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2369	R\$ 42,04	R\$ 99.592,76
					R\$ 1.191.887,69
<p>Valor Estimado do Lote 12 - R\$ 1.191.887,69 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta sete reais e sessenta e nove centavos)</p>					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
13.1	<p>Desifetante e detergente clorado hospitalar para superfícies fixas, embalado em bombona plastica de 5 litros, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 4,5% p/p, liquido viscoso, cor amarelo limpido, ph puro: 12,5 -13,5 ph sol. 1%: 10,0 - 11,0, densidade 1,070 - 1,100 g/ml, ingrediente ativo, alcalizante, estabilizante, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, veiculo, A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de comprovação de ação bactericida frente a cepas especificas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, determinação de ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	1762	R\$ 57,30	R\$ 100.962,60
13.2	<p>Amaciante de tecidos para lavanderias profissionais devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante, bombona plastica de 5 litros . Liquido viscoso, cor azul, odor conforme padrão, ph puro 6,5 - 7,5, densidade 0,990 - 1,010 g/ml, ingrediente ativo, coadjuvante, corante azul ci - 74160 perfume, preservante, solubilizante, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, veiculo. Principio ativo: cloreto de disebodimetil amônio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de comprovação de determinação de viscosidade, densidade e do ph, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	1412	R\$ 31,64	R\$ 44.675,68

13.3	<p>Acabamento acrílico de alta resistência aplicável em pisos como granilite, mármore, ardósia, paviflex entre outros. Líquido na cor branca/bege, antiderrapante, resistente ao tráfego. O produto deverá apresentar um pH puro 8,0 - 9,0; densidade 1,030 - 1,050 g/ml; odor característico; não inflamável. Composição: ingrediente ativo, dispersão de polímero acrílico, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, nivelador, plastificantes, preservante, resina acrílica, veículo. Embalagem: bombona de 5 (cinco) litros contendo, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Que deverá ser notificado na Anvisa, laudos: comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	1612	R\$ 68,01	R\$ 109.632,12
13.4	<p>Detergente líquido neutro para uso geral para limpeza de superfícies laváveis em geral, embalado em bombona plástica de 5 litros, baixa formação de espuma, biodegradável, pH puro de 7,5 a 8,5, densidade: 1,005 - 1,025 g/ml. Composto por alcalinizantes, corante laranja ci-15510, preservante (1,2-benzisotiazolin-3-ona), solubilizante, tensoativos aniônicos, tensoativos não-iônicos, veículo. Princípio ativo: dodecibenzenossulfonato de sódio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de análise de determinação do pH puro, análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico, determinação de biodegradabilidade e laudo de sensibilização cutânea, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UND	3172	R\$ 36,75	R\$ 116.571,00

13.5	<p>Detergente em pó para pré lavagem e lavagem de tecidos de algodão ou algodão/poliéster, que seja indicado para uso em lavanderias hospitalares com baixa formação de espuma, acondicionado em bag plástico de 5kg, resistente e lacrado. Composição: ingrediente ativo, alcalinizantes, agente antiredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, tensoativo não icônico.principio ativo: nonilfenol etoxilado 9,5eo. Produto sólido, em pó, na cor branca, odor inodoro, ph sol. 1%: 11,25 - 12,5; deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela anvisa/ vigilância sanitária.</p>	UND	1512	R\$ 45,88	R\$ 69.370,56
13.6	<p>Removedor concentrado indicado para remoção de cera, em diversos tipos de pisos laváveis; liquido, incolor/amarelado, odor característico, ph puro 12,5 - 13,5, ph sol. 1%: 12,0 - 13,0, densidade: 1,025 - 1,045 g/ml; alcalizantes, antiesoumante, coadjuvante, perfume sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, veiculo. Principio ativo: butilglicol.embalagem: bombona de 5 (cinco) litros contendo, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá ser notificado na anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos: comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UND	1512	R\$ 129,20	R\$ 195.350,40
					R\$ 636.562,36

Valor Estimado do Lote 13 - R\$ 636.562,36
(Seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
14.1	Detergente desinfetante concentrado , sem álcool, não corrosivo, incolor, inodoro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de eficácia frente aos microrganismos acinetobacter baumannii, candidaauris, rotavírus para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos não críticos, ph 6 a 8,5; á base: n-(3-aminopropil)-n-dodecilopropane-1,3-diamino e cloreto de didecildimetilamônio, em embalagem que garanta a integridade do produto. Acompanha dosador, rótulo com nº lote, data fabricação, validade e registro ms.deverá ser fornecido em comodato 35 (trinta e cinco) diluidora com as seguintes especificações: diluidora para produtos viscosos ou gel, com bomba peristáltica controlada através de uma placa eletrônica, onde se ajusta a concentração do produto diluído. Acionamento por botão, luzes indicadoras de operação e controle eletrônico de concentração. Corpo em aço inox com dimensões de 290mm x 170mm x 140mm, alta resistência quanto à ação de produtos químicos, temperatura e choque mecânicos. Deverá ser fornecido ainda 7.000 (sete mil) frascos plásticos com capacidade volumétrica de 750ml, confeccionado em material 100% polipropileno, isento de furos, cor branco leitoso, tampa de rosca tipo borrifador.e etiquetas em papel tipo bopp brilho de 80gr, impressão flebográfica com tinta a base de água, adesivo acrílico com 25gr, acabamento arredondado, com base de envasamento, validade, responsável, número de lote e informações sobre o produto.	GL	2022	R\$ 283,44	R\$ 573.115,68
				R\$	573.115,68
Valor Estimado do Lote 14 - R\$ 573.115,68 (Quinhentos e setenta e três mil, centos e quinze reais e sessenta e oito centavos					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.660.724,28 – (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

4. DAS AMOSTRAS

- As empresas vencedoras dos lotes, deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, amostra de todos os itens que compõem os lotes.
- As empresas classificadas para os lotes 01, 02, 03, 12, 13 e 14, deverão apresentar declaração que no prazo de 10 (dez) dias corridos apresentará, juntamente com as amostras documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos.
- As empresas que cotarem os lotes 01, 02, 03, 12, 13 e 14, contendo os denominados saneantes/domissanitários, cosméticos e correlatos: para estes produtos regulamentados pela agencia nacional de vigilância sanitária , as empresas distribuidoras, atacadistas e varejistas deverão apresentar licença de funcionamento da licitante, emitidas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E MUNICÍPIO SEDE (AUTORIDADE E LOCAL SIVISA), nos termos da LEI FEDERAL Nº. 6.360 DE 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. as referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigorda licitante;
- Deverá ainda, apresentar autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE que poderão ser consultadas em WWW.ANVISA.GOV.BR, nos termos da LEI FEDERAL Nº. 6.360 DE 23/09/76 E DECRETO FEDERAL 8.077 DE 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. as referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social em vigorda licitante;

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

LOTES	DECRÉSCIMOS MÍNIMOS
1	R\$ 10.000,00
2	R\$ 5.000,00
3	R\$ 10.000,00
4	R\$ 20.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 5.000,00
8	R\$ 10.000,00
9	R\$ 30.000,00
10	R\$ 5.000,00
11	R\$ 5.000,00
12	R\$ 10.000,00
13	R\$ 5.000,00
14	R\$ 5.000,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o preço total do lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Carapicuíba
Pregão nº. 72/2022
Processo nº. 43427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome - assinatura
Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Ao

Município de Carapicuíba
Pregão nº. 72/2022
Processo nº. 43427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão nº. 72/2022

Processo nº. 43427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1.1	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprovação de ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela, determinação do ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.		UND	33.772	R\$XX,XX	R\$XX,XX

1.2	<p>Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprovação de ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela, determinação do ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	14.401	R\$XX,XX	R\$XX,XX
1.3	<p>Amaciante para roupas, na cor azul ou verde, fragrância tradicional embalado em frasco plástico contendo 2 litros devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprovação de determinação de viscosidade, densidade e do ph, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	FRS	7.335	R\$XX,XX	R\$XX,XX
1.4	<p>Hipoclorito de sódio, galão de 5 litros, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido e odor característico, estabilizado, com teor de cloro ativo 5 a 5,5% embalado em galão plástico resistente com rosca, contendo no máximo 5 litros. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: ação bactericida frente as cepas específicas de salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, determinação de teor de cloro ativo, determinação de ph puro e de toxidade oral aguda, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	13.063	R\$XX,XX	R\$XX,XX

1.5	<p>Limpa alumínio 500 ml com bico dosador e tampa flip top, indicado para tirar manchas, limpar e dar brilho. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante, fragrância maçã, corante e água. Constar em sua embalagem, dados do fabricante, data de fabricação e validade. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.</p>	UND	8.034	R\$XX,XX	R\$XX,XX
1.6	<p>Limpador multiuso instantâneo; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; ph de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenoletoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: análise determinação do ph puro com resultado entre 11,5 +/- 1,0, análise de determinação do teor de princípio ativo catiônico, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UND	45.254	R\$XX,XX	R\$XX,XX
1.7	<p>Limpa vidros, composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, com validade até três anos, cor azul, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, sem gatilho. O produto deverá possuir registro/notificação na Anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.</p>	UND	2.996	R\$XX,XX	R\$XX,XX

1.8	Removedor líquido sem cheiro , acondicionado em frasco plástico transparente de politeraftalato de etila com tampa flip top e bico lacrado com conteúdo de 1000ml . O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Determinação dos aspectos físicos, cor e odor, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	UND	5.382	R\$XX,XX	R\$XX,XX
				R\$XX,XX	
Valor da Proposta do Lote 01 - R\$XX,XX (Por Extenso)					

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2.1	Álcool em gel para limpeza em geral, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 46,2º inpm. Embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 500 ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Determinação dos aspectos físicos, cor e odor, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.		UND	16.462	R\$XX,XX	R\$XX,XX
2.2	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º inpm com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de ação bactericida frente a salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus, determinação de teor de ativo, determinação do ph puro, determinação da estabilidade acelerada da substância teste, toxicidade oral aguda, irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado		UND	39.250	R\$XX,XX	R\$XX,XX

	pela Anvisa/Vigilância Sanitária.
	R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 02 - R\$XX,XX (Por Extenso)	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
3.1	Pastilha de dicloroisocianurato de sódio – sanitizante de alimentos a base de dicloroisocianurato de sódio com ph neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado. Embalagem com aproximadamente 50 pastilhas.		UND	76.934	R\$XX,XX	R\$XX,XX
3.2	Cera acrílica líquida pronto uso, para pisos laváveis, branca, leitosa e opaca, antiderrapante, restauradora e seladora. Produto indicado para locais com grande índice de tráfego. O produto deverá apresentar um ph puro entre 7 e 10; teor de não voláteis entre 9 a 10; solúvel em água e não inflamável. Composição: anionic fluorosurfactant blend, diethylene glycol monoethyl ether, 1,2 – benzisothiazol -3 (2h) one. Embalagem: deverá conter 5 (cinco) litros de produto; número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá ser notificado na Anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.		GL	1.054	R\$XX,XX	R\$XX,XX

3.3	<p>Desinfetante com ação bactericida frente a salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquildimetilbenzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: ação bactericida frente a cepas específicas de salmonellacholeraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, comprovação de ação fungicida frente ao fungo trichophylonmentagrophytes, determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	20.230	R\$XX,XX	R\$XX,XX
3.4	<p>Desinfetante bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquildimetilbenzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Determinação dos aspectos físicos, cor e odor, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UNID	12.112	R\$XX,XX	R\$XX,XX

3.5	Detergente desincrustante alcalino, utilizado para remoção de gorduras carbonizadas, em fornos, grelhas, chapas, fritadeiras, coifas e demais equipamentos. Produto utilizado puro para gorduras carbonizadas e diluição de 1x10 para sujidades engorduradas, com aspecto líquido amarelado, produto acondicionado em galão de 5 litros , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		GL	3.385	R\$XX,XX	R\$XX,XX
3.6	Detergente líquido neutro concentrado , embalado em frasco plástico de 500 ml aproximadamente, com tampa push-pull, ph de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: análise de determinação do ph puro, análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico, determinação de biodegradabilidade e laudo de sensibilização cutânea, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa /Vigilância Sanitária.		UND	110.985	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 03 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL

4.1	<p>Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar junto às amostras, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades por pacote</p>	Caixa	2.044	R\$XX,XX	R\$XX,XX
4.2	<p>Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, massa mínima de cada copo de 1,62 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar junto às amostras, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades por pacote</p>	Caixa	2.759	R\$XX,XX	R\$XX,XX

4.3	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar junto às amostras, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades por pacote		Caixa	3.594	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 04 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5.1	Fibraço de alta performance 87x125mm , manta não tecido de fibras sintéticas, unidades com resina a prova de água e impregnada com material abrasivo. Material não biodegradável, com espessura total de +/- 23 a 30mm, peso 6,1 a 14.1g/100cm ² , na cor verde, dimensões aproximadas de: 87x125mm, acondicionadas em embalagens devidamente rotuladas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UND	7.145	R\$XX,XX	R\$XX,XX
5.2	Fibra de limpeza pesada na cor verde , para limpeza geral de superfícies, medidas 230mmx120mm , embalada em pacote plástico contendo 05 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a amostra do produto.		PCT	3.325	R\$XX,XX	R\$XX,XX

5.3	Fósforo de segurança , extra longo, com 10cm cada palito, caixa contendo 50 unidades . Produto não perecível, madeira 100% reflorestamento. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra na sua embalagem original.	CX	11.996	R\$XX,XX	R\$XX,XX
					R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 05 - R\$XX,XX (Por Extenso)					

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
6.1	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades , com peso mínimo de 60g por pacote. O produto deverá possuir dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		PCT	11.625	R\$XX,XX	R\$XX,XX
6.2	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades , gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos de avaliação microbiológica: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcusepidermidis, salmonellacholeraesuis, pseudomonas aeruginosa, avaliação da atividade fungistática para asprgillus níger, emitido por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária.		PCT	16.400	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 06 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
7.1	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho: grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>		PAR	14.166	R\$XX,XX	R\$XX,XX
7.2	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho: média, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento,</p>		PAR	15.154	R\$XX,XX	R\$XX,XX

	resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.					
7.3	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela , tamanho: pequena , embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.		PAR	8.356	R\$XX,XX	R\$XX,XX

7.4	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor verde, tamanho: grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>		PAR	9.695	R\$XX,XX	R\$XX,XX
-----	---	--	-----	-------	----------	----------

7.5	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor verde, tamanho: média, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>		PAR	10.705	R\$XX,XX	R\$XX,XX
-----	--	--	-----	--------	----------	----------

7.6	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor verde, tamanho: pequena, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte, comprimento da luva de acordo com a bs e en 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso3071:2005, por laboratório credenciado pelo inmetro, bem como cópia do certificado de aprovação no mte.</p>		PAR	8.045	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 07 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
8.1	<p>Pano multiuso, picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m², podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os</p>		RL	3.981	R\$XX,XX	R\$XX,XX

	seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus niger.						
							R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 08 - R\$XX,XX (Por Extenso)							

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
9.1	Guardanapo de papel folha simples medindo: 31cm x 31cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o produto é de classe 01, por laboratório credenciado pelo INMETRO.		PCT	11.193	R\$XX,XX	R\$XX,XX
9.2	Papel toalha na cor branca para cozinha, folha dupla, composto por 100% fibra celulósicas, de 1ª qualidade, medindo 19 cm x 21 cm, cada folha, totalizando 60 folhas por rolo, pacote com 2 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o produto é de classe 01, por laboratório credenciado pelo INMETRO.		PCT	26.878	R\$XX,XX	R\$XX,XX
9.3	Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0		FD	34.392	R\$XX,XX	R\$XX,XX

	<p>conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; Gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor ou similar), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>					
9.4	<p>Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01, conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição:</p>		FD	12.050	R\$XX,XX	R\$XX,XX

<p>gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra na sua embalagem original.</p>					
---	--	--	--	--	--

9.5	<p>Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1, conf. ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura ≥ 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa $> 87,0$ conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) \geq que 135, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 8,0$ conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm^2/m^2, < 6 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em $\text{mm}^2/\text{m}^2 < 10$ conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água – método cestinha - em s $< 5,0$ conf. ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>				FD	1.005	R\$XX,XX	R\$XX,XX
-----	--	--	--	--	----	-------	----------	----------

						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 09 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
10.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja , nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UND	77.658	R\$XX,XX	R\$XX,XX
10.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UND	77.693	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 10 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
11.1	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo		UNID	18.355	R\$XX,XX	R\$XX,XX

	INMETRO.					
11.2	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UNID	77.313	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 11 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	Sabão em barra , produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras , rotulo de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de determinação do ph em meio aquoso, comprovando resultado abaixo de 10.5 e laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.		PCT	7.602	R\$XX,XX	R\$XX,XX

12.2	<p>Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 900g, resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	CX	19.557	R\$XX,XX	R\$XX,XX
12.3	<p>Sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de no mínimo 500 g, resistente e lacrado. O produto deverá apresentar ph em meio aquoso de 10,82, ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	CX	13.399	R\$XX,XX	R\$XX,XX

12.4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de no mínimo 800ml . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UND	21.106	R\$XX,XX	R\$XX,XX
12.5	Saponáceo em pó , com detergente, em frasco de 300g, tampa abre fecha, componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UND	14.132	R\$XX,XX	R\$XX,XX
12.6	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva doce, acondicionado em embalagem de 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.		UND	2369	R\$XX,XX	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 12 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
13.1	Desifetante e detergente clorado hospitalar para superficies fixas, embalado em bombona plastica de 5 litros, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 4,5% p/p, liquido viscoso, cor amarelo limpido, ph puro: 12,5 -13,5 ph sol. 1%: 10,0 - 11,0, densidade 1,070 - 1,100 g/ml, ingrediente ativo, alcalizante, estabilizante, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, veiculo, A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de comprovação de ação bactericida frente a cepas especificas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, determinação de ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.		GL	1762	R\$XX,X X	R\$XX,XX

13.2	<p>Amaciante de tecidos para lavanderias profissionais devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante, bombona plastica de 5 litros . Liquido viscoso, cor azul, odor conforme padrão, ph puro 6,5 - 7,5, densidade 0,990 - 1,010 g/ml, ingrediente ativo, coadjuvante, coramte azul ci - 74160 perfume, preservante, solubilizante, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, veiculo. Principio ativo: cloreto de disebodimetil amônio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de comprovação de determinação de viscosidade, densidade e do ph, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	1412	R\$XX,X X	R\$XX,XX
13.3	<p>Acabamento acrílico de alta resistência aplicavel em pisos como granilite, marmore, ardosa, paviflex entre outros. Liquido na cor branca/bege, antiderrapante, resistente ao trafego. O produto deverá apresentar um ph puro 8,0 - 9,0; densidade 1,030 - 1,050 g/ml; odor caracteristico; não inflamável. Composição: ingrediente ativo, dispersão de polimero acrilico, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, nivelador, plastificantes, preservante, resina acrilica, veiculo. Embalagem: bombona de 5 (cinco) litros contendo, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Que deverá ser notificado na Anvisa, laudos: comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	GL	1612	R\$XX,X X	R\$XX,XX

13.4	<p>Detergente líquido neutro para uso geral para limpeza de superfícies laváveis em geral, embalado em bombona plástica de 5 litros, baixa formação de espuma, biodegradável, ph puro de 7,5 a 8,5, densidade: 1,005 - 1,025 g/ml. Composto por alcalinizantes, corante laranja ci-15510, preservante (1,2-benzisotiazolin-3-ona), solubilizante, tensoativos aniônicos, tensoativos não-iônicos, veículo. Princípio ativo: dodecibenzenossulfonato de sódio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de análise de determinação do ph puro, análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico, determinação de biodegradabilidade e laudo de sensibilização cutânea, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>	UND	3172	R\$XX,X X	R\$XX,XX
13.5	<p>Detergente em pó para pré lavagem e lavagem de tecidos de algodão ou algodão/poliéster, que seja indicado para uso em lavanderias hospitalares com baixa formação de espuma, acondicionado em bag plástico de 5kg, resistente e lacrado. Composição: ingrediente ativo, alcalinizantes, agente antiredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, tensoativo não icônico.princípio ativo: nonilfenol etoxilado 9,5eo. Produto sólido, em pó, na cor branca, odor inodoro, ph sol. 1%: 11,25 - 12,5; deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária.</p>	UND	1512	R\$XX,X X	R\$XX,XX

13.6	<p>Removedor concentrado indicado para remoção de cera, em diversos tipos de pisos laváveis; líquido, incolor/amarelado, odor característico, ph puro 12,5 - 13,5, ph sol. 1%: 12,0 - 13,0, densidade: 1,025 - 1,045 g/ml; alcalizantes, antiespumante, coadjuvante, perfume sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, veículo. Princípio ativo: butilglicol. embalagem: bombona de 5 (cinco) litros contendo, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá ser notificado na Anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos: comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>		UND	1512	R\$XX,X X	R\$XX,XX
						R\$XX,XX
Valor da Proposta do Lote 13 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
14.1	<p>Detergente desinfetante concentrado, sem álcool, não corrosivo, incolor, inodoro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de eficácia frente aos microrganismos acinetobacter baumannii, candidaauris, rotavírus para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos não críticos, ph 6 a 8,5; á base: n-(3-aminopropil)-n-dodecilopropane-1,3-diamino e cloreto de didecildimetilamônio, em embalagem que garanta a integridade do produto. Acompanha dosador, rótulo com nº lote, data fabricação, validade e registro ms.deverá ser fornecido em comodato 35 (trinta e cinco) diluidora com as seguintes especificações: diluidora para produtos viscosos ou gel, com bomba peristáltica controlada através de uma placa eletrônica, onde se ajusta a concentração do produto diluído. Aacionamento por botão, luzes indicadoras de operação e controle eletrônico de concentração. Corpo em aço inox com dimensões de 290mm x 170mm x 140mm, alta resistência quanto à ação de produtos químicos, temperatura e choque mecânicos. Deverá ser fornecido ainda 7.000 (sete mil) frascos plásticos com capacidade volumétrica de 750ml, confeccionado em material 100% polipropileno, isento de furos, cor branco leitoso, tampa de rosca tipo borrifador.e etiquetas em papel tipo bopp brilho de 80gr, impressão flebográfica com tinta a base de água, adesivo acrílico com 25gr, acabamento arredondado, com base de envasamento, validade, responsável, número de lote e informações sobre o produto.</p>		GL	2022	R\$XX,XX	R\$XX,XX
					R\$XX,XX	
Valor da Proposta do Lote 14 - R\$XX,XX (Por Extenso)						

Valor total da proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Email.....

Local, _____ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao

Município de Carapicuíba
Pregão nº. 72/2022
Processo nº. 43427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR
COM A PREFEITURA.**

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão nº. 72/2022

Processo nº. 43427/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENE.**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

_____, __ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome - Cargo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão nº. 72/2022

Processo nº. 43427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão nº. 72/2022

Processo nº. 43427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO Nº. 72/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de material de limpeza e higiene**, em atendimento à, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de material de limpeza e higiene**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da **aquisição de material de limpeza e higiene**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de material de limpeza e higiene, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de material de limpeza e higiene;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, , Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Assuntos Jurídicos, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transportes;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata.**

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2022.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Educação

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Secretaria de Governo

Secretaria de Administração Geral

Secretaria de Obras

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Secretaria de Esportes e Lazer

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*